



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PL
PROJETO N.º 096/96
De Lei

Autor PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Assunto "Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a
Fundação Nacional de Saúde, e dá outras providências".

Apresentado em 23 de outubro de 1996
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 13 de novembro de 1996

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Japeri por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde, com o objetivo a repasse de recursos financeiros, visando melhorar o sistema de Abastecimento de Água no Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal arcará com as despesas necessárias, bem como atenderá as solicitações da Fundação Nacional de Saúde, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A Fundação nacional de Saúde, prestará todo os recursos financeiros para a execução deste Convênio na forma do Cronograma de desembolso.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, de de 1996.

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 23/10/1996
N.º 036/96 OL Fls. 24

Quarta 14:00 Hs

MENSAGEM Nº 036/96-GP.

Japeri, 10 de outubro de 1996.

Sr. Presidente,

Tenho a elevada honra de dirigir-me à essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Plenário, "ad referendum" o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde.

O presente Convênio terá o prazo de validade de 06 (seis) meses, e tem por objetivo o repasse de recursos financeiros, visando melhorar o Sistema de Abastecimento de água no Município, e que por um lapso não foi encaminhado na época própria, a apreciação superior dessa Casa Legislativa.

Assim, na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

Recebido em

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 23/10/1996

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 04/11/96

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 13/11/96



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Fundação Nacional de Saúde, e dá outras providências"

Autor:

Prefeito Carlos Moraes Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA O SEGUINTE

L E I

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde, com o objetivo e repasse de recursos financeiros, visando melhorar o sistema de Abastecimento de água do Município.

Art. 2º- A prefeitura Municipal arcará com as despesas necessárias, bem como atenderá as solicitações da Fundação Nacional de Saúde, com relação ao Convênio.

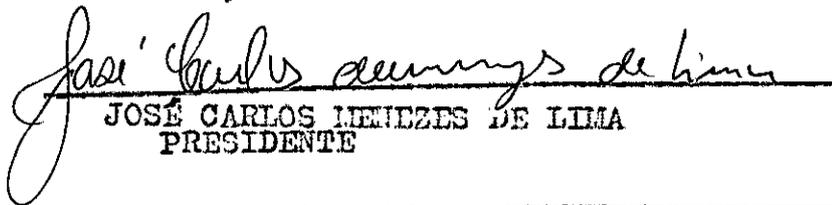
Art. 3º- A Fundação Nacional de Saúde, prestará todos os recursos financeiros para a execução deste Convênio na forma do Cronograma de desembolso.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1996.


JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE-PRESIDENTE


RENATO SILVA DOS SANTO - 1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Fundação Nacional de Saúde, e dá outras providências"

Autor:

Prefeito Carlos Moraes Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA O SEGUINTE

L E I

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde, com o objetivo e repasse de recursos financeiros, visando melhorar o sistema de Abastecimento de água do Município.

Art. 2º- A prefeitura Municipal arcará com as despesas necessárias, bem como atenderá as solicitações da Fundação Nacional de Saúde, com relação ao Convênio.

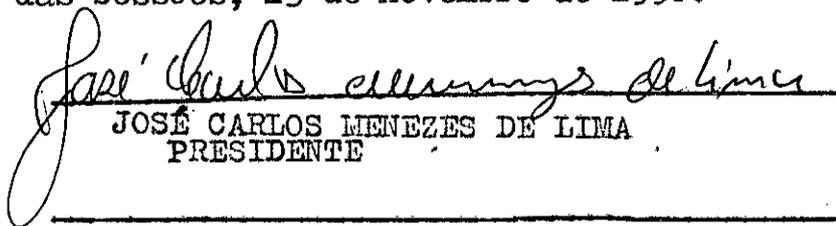
Art. 3º- A Fundação Nacional de Saúde, prestará todos os recursos financeiros para a execução deste Convênio na forma do Cronograma de desembolso.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

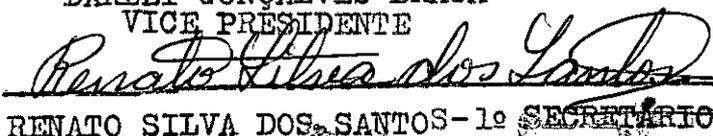
Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1996.


JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE


RENATO SILVA DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

Projeto n: 076/96

Autor: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Designo Relator o Vereador

Em ____ / ____ / ____

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do ____

PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

_____, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNI-
PAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a dispositivo legal.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo
abaixo .

Japeri, ____ / ____ / ____

Relator

Membro

Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 096/96

Autor: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Designo Relator o Vereador

Em ____ / ____ / ____

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do ____

____ PREFEITO CARLOS MORAES COSTA ____

____, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNI-
PAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a dispositivo legal.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, ____ / ____ / ____

Relator

Membro

Membro